

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Lei n.º. 175.

(Abre Crédito Especial).

O povo do Município de Cachoeira de Minas, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir uma dependência na Cadeia Pública desta cidade para duas instalações sanitárias ligadas as duas celas existentes.

Art. 2º. - Fica aberto um Crédito Especial de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) para ocorrer às despesas a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º. - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer uma operação de crédito de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) para a realização da referida obra.

Art. 4º. - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 21 de outubro de 1957.

João Belmiro Costa
Prefeito Municipal

Salustiano Heleodoro de Almeida
Secretário